



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 260/15 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Autógrafo nº 71 - de 17/11/2015

Projeto de Lei Complementar Nº 5/15 - de 23/10/15.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereador: Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)

Revoga o Item 08 (Certidões de Qualquer Natureza) e Item 01 (Taxa de Protocolo de Certidão Negativa de Débitos) do Artigo 380 da Lei Complementar nº 240/14 (Código Tributário do Município).

Heitor Aparecido Bertocco, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e com fulcro no § 5º do artigo 53, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

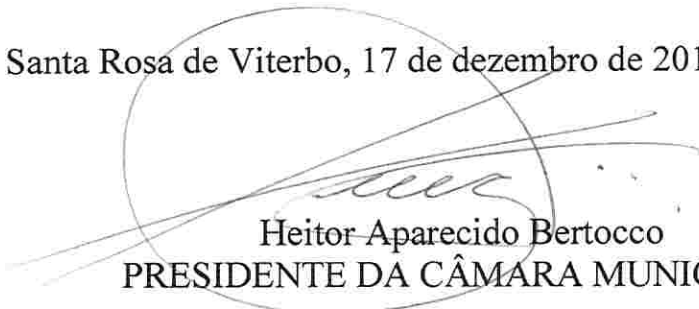
Art.1º Revoga o Item 08 e o Item 01 do artigo 380, da Lei Complementar 240/14, de 17/12/14.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de dezembro de 2015.


Heitor Aparecido Bertocco
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL